

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS.

INSTITUTO NACIONAL DE ADVOCACIA – INAD, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, inscrita sob o CNPJ de nº 19.881.999/0001-53 (Razão Social: Instituto Nacional de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos), com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 07, nº 416 e 417, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-056, representada neste ato por seu Presidente, **Dr. Rodrigo Salgado Martins**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 108.000, e por seu Diretor Jurídico, **Dr. Pierre Lourenço**, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 71.416, em defesa de direitos coletivos e difusos da sociedade, assim como em defesa dos direitos de Advogados associados, vem, a presença deste egrégio órgão ministerial, apresentar:

REPRESENTAÇÃO

Em face de **JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR**, governador do estado de São Paulo, com domicílio profissional situado no Palácio dos Bandeirantes, Av. Morumbi, nº 4.500, Portão 2, Morumbi, São Paulo – SP, CEP: 05.650-905, com os fatos e fundamentos a seguir.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Foi amplamente divulgado pela imprensa que no dia 11.06.2020 o governador João Dória, ora representado, em uma de suas coletivas de imprensa declarou que firmou uma parceria com o laboratório chinês Sinovac Biothec para a produção de uma vacina denominada Coronavac, chamando a atenção, contudo, o fato de que essa

parceria comercial teria sido firmada em agosto de 2019¹, poucos meses antes do mundo tomar conhecimento da existência do vírus chinês – Covid-19.

Segue abaixo transcrição do trecho da fala do representado confirmando que firmou a parceria com a farmacêutica chinesa em agosto de 2019:

“A vacina da Sinovac já foi administrada em mil pessoas na fase um e dois na China. E agora, na fase três que é a última aqui em nove mil voluntários brasileiros (...). O acordo assinado com a Sinovac teve início em agosto do ano passado quando da nossa visita à China e inauguração de nosso escritório de São Paulo em Xangai”².

Infelizmente vivemos num mundo globalizado onde forças estrangeiras tentam a todo custo ampliar seu monopólio geopolítico e econômico sem se importar com o sacrifício de milhões de pessoas, sendo isto um fato histórico inato ao homem que tem em sua natureza a ambição de mais poder, provocando as mais variadas guerras, de tempos e tempos, para alcançar esse fim.

Neste caso, a representação se sustenta em razão do direito a dúvida, a dúvida de que o vírus chinês possa ter tido uma origem criminosa, em um ato de terrorismo praticado pelo governo chinês³. Tese essa que não deve ser descartada, muito menos menosprezada, ante o histórico de violação de direitos humanos praticado pela China nos últimos 100 anos, bastando lembrar os massacres praticados por seus governantes contra o seu próprio povo que culminaram na dizimação de milhões de vidas chinesas, tendo como exemplo a Revolução Cultural chinesa⁴ que exterminou dezenas de milhões de pessoas, e mais recentemente o massacre da Praça da Paz Celestial, em junho

¹<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/06/11/vacina-vai-estar-disponivel-ate-junho-de-2021-diz-doria>

² Link com o vídeo da fala do representado: <https://www.youtube.com/watch?v=TckK5UKI4oo>

³ <https://istoe.com.br/Novo-coronavirus-foi-fabricado-em-laboratorio-chines-diz-descobridor-do-HIV>

⁴ <https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=94>

de 1.989, na cidade de Pequim, onde se estima mais de 10 mil pessoas assassinadas pelo governo chinês⁵.

Então, não é só legítima como é justificável e necessário o exercício do direito a dúvida quanto a origem do vírus chinês e a possível prática de terrorismo internacional pela China que, por sinal, desde o começo da pandemia tem se comportado de modo extremamente suspeito (**1.** Ocultação de informações⁶; **2.** Demora em avisar as nações estrangeiras⁷; **3.** Silenciamento de médicos⁸ e jornalistas⁹; **4.** Não aplicação de quarentena no país inteiro, mas só na pequena cidade de Wuhan, origem do vírus, com cerca de 12 milhões de habitantes; **5.** Manutenção das atividades profissionais e econômicas funcionando a pleno vapor no país inteiro; **6.** Realização de manobras militares durante a pandemia nas fronteiras com a Índia¹⁰ e Taiwan¹¹). Não poderíamos deixar de destacar o fato de que a China não permitiu uma investigação internacional para saber a origem do vírus¹², sendo certo que se o governo da China não tem nada para esconder, por que então não permitiu a realização de uma investigação internacional?

A suspeita de que o vírus chinês tenha sido produzido em laboratório e utilizado como uma arma biológica aumenta ainda mais quando relembramos que em outubro de 2019 ocorreram os Jogos Militares Mundiais justamente na cidade de Wuhan, local em que surgiu o vírus. Ora, quais eram as chances de que surgisse um agente patológico com características de alta transmissibilidade no mesmo período de tempo e no mesmo local onde se realizaria um evento mundial reunindo mais de 09 mil atletas de

⁵ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48495352>

⁶ <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2020/04/01/china-ocultou-a-extensao-do-surto-de-coronavirus-diz-inteligencia-dos-eua.htm>

⁷ <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/02/17/documento-indica-que-presidente-chines-escondeu-coronavirus-por-2-semanas.htm>

⁸ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51411980>

⁹ <https://canaltech.com.br/internet/polemica-china-prende-jornalista-que-filmou-corpos-de-vitimas-do-coronavirus-160222/>

¹⁰ <https://www.naval.com.br/blog/2020/04/15/india-emite-alerta-apos-china-enviar-navios-de-guerra-ao-oceano-indico/>

¹¹ <https://www.defesaaereanaval.com.br/geopolitica/taiwan-intercepta-cacas-chineses-em-seu-espaco-aereo>

¹² <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/breves/china-investigacao-origem-do-coronavirus/>

mais de 200 países do mundo?¹³ As chances eram remotas. Inclusive, atletas franceses já se manifestaram denunciando que possivelmente foram contaminados pelo vírus chinês durante os jogos olímpicos¹⁴.

Isto tudo demonstra a necessidade de investigação séria e minuciosa sobre todas as atuações internacionais do governador de São Paulo, ora representado, que afirmou categoricamente a realização da parceria com a empresa farmacêutica chinesa Sinovac Biothec, em agosto de 2019, poucos meses antes do vírus se tornar conhecido no mundo, sendo que os atletas franceses afirmaram ter possivelmente sido contaminados nos jogos olímpicos realizados em Wuhan, em outubro de 2019¹⁵.

A postura do governo chinês sugere ao menos alguma culpa na questão do Coronavírus (Covid-19) e o fato do governador João Dória, ora representado, que poucos meses antes do vírus se tornar de conhecimento público ter firmado uma parceria com uma farmacêutica chinesa que está em fase final para a produção da vacina é no mínimo suspeita, já que ele não tem o dom de vidência.

Não menosprezando aqueles que exercem o ofício de vidente ou possuem o dom de profetizar eventos futuros, obviamente este não é o caso de João Dória, ora representado, sendo certo que nem mesmo os melhores analistas estatísticos, científicos e econômicos, teriam feito o prognóstico do surgimento desta pandemia poucos meses antes da formação de uma parceria com uma empresa farmacêutica chinesa pioneira na criação da vacina, sem que, contudo, tivesse uma informação privilegiada do surgimento do vírus e expansão mundial do mesmo.

Portanto, é necessário a realização de uma investigação minuciosa de todas as viagens internacionais realizadas pelo representado, bem como de todos os encontros realizados com autoridades estrangeiras, especialmente aqueles ligados ao governo chinês, e a verificação de todos os contratos firmados pelo Estado de São Paulo e também negócios particulares do representado (pessoa física e suas empresas, bem como em

¹³ https://pt.wikipedia.org/wiki/Jogos_Mundiais_Militares_de_2019

¹⁴ <https://www.dw.com/pt-br/atletas-franceses-suspeitam-ter-contr%C3%ADdo-coronav%C3%ADrus-em-outubro-na-china/a-53348305>

¹⁵ <https://www.dw.com/pt-br/atletas-franceses-suspeitam-ter-contr%C3%ADdo-coronav%C3%ADrus-em-outubro-na-china/a-53348305>

nome de seus parentes e procuradores) firmados com a China, especialmente movimentações nas bolsas de valores, mercados de ações e transações financeiras em geral.

Finalizando, trazemos abaixo o quadro estatístico do número de mortos no Estado de São Paulo nos meses de março, abril e maio de 2017 a 2020, a fim de demonstrar que houve de fato um pequeno aumento da média do número de mortos em 2020 comparado aos anos anteriores, podendo este pequeno aumento da média ser atribuído a Covid-19 que pode ter atuado como concausa¹⁶ dessas mortes excedentes.

ÓBITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2017	
MARÇO	26.773
ABRIL	22.005
MAIO	27.177
TOTAL	75.955

ÓBITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2018	
MARÇO	23.702
ABRIL	24.044
MAIO	26.298
TOTAL	74.044

ÓBITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2019	
MARÇO	23.507
ABRIL	25.453
MAIO	27.861
TOTAL	76.821

¹⁶ Concausa nada mais é que mais de um motivo para a morte. A maioria dos médicos afirmam que a Covid-19 sozinha não tem aptidão para matar e por isso orientam mais cuidados ao grupo de risco (idosos e pessoas com doenças crônicas), sendo a morte causada exclusivamente pela Covid-19 sem nenhum outro fator patológico uma exceção. Para tanto o Conselho Regional de Medicina do DF emitiu nota orientando os médicos a fazer o registro esclarecendo se a COVID- 19 é causa do óbito ou se apenas contribuiu para a morte, ou seja, se é causa ou concausa (http://www.crmdf.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21863:2020-04-08-16-35-22&catid=3).

ÓBITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2020	
MARÇO	26.693
ABRIL	27.928
MAIO	29.551
TOTAL	84.172

Não poderíamos deixar de destacar que em março de 2018 e de 2019 tivemos em média 23 mil óbitos no estado de São Paulo, enquanto no mês de março de 2020 saltou para 26 mil mortes, certamente por conta do carnaval que o governador João Dória fez questão de promover no final do mês de fevereiro de 2020, mesmo já tendo a OMS declarado emergência na saúde pública mundial no dia 30 de janeiro de 2020¹⁷ (três semanas antes do carnaval) e o Governo Federal ter decretado Estado de Emergência no dia 04 de fevereiro de 2020¹⁸ (duas semanas antes do carnaval), disseminando assim o governador o vírus por todo o estado, mesmo já sabendo da gravidade do mesmo¹⁹.

Por tudo que foi exposto, espera-se que este órgão ministerial diligencie no sentido de apurar os fatos e investigar o representado, adotando, se necessário, todas as medidas judiciais cabíveis nas esferas cível, penal e administrativa.

DA LEGITIMIDADE ATIVA DO INAD

Cabe inicialmente enfatizar a legitimidade da Associação representante que em seu Estatuto Constitutivo determina ser objetivo da Associação à proteção dos INTERESSES DIFUSOS, no que tange a utilização de meios preventivos e repressivos, a fim de salvaguardar as Leis e a Constituição Federal, em referência a legalidade, probidade e

¹⁷ <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,oms-declara-emergencia-de-saude-publica-global-por-surto-de-coronavirus,70003178909>

¹⁸ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51365332>

¹⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2020/01/doria-e-covas-anunciam-comite-de-crise-de-coronavirus-em-sp.shtml>

moralidade administrativas, conforme dispõe o Art. 1º, parágrafo único, Art. 2º, alíneas “a” e “c” e Art. 3º, alínea “h”, do Ato Constitutivo.

Cabe ressaltar que, as Associações fazem parte da terceira fase de descentralização da Administração Pública, a chamada descentralização social, mais conhecida como Terceiro Setor.

Neste sentido, a participação da Sociedade Organizada na vigilância e auxílio das funções típicas do Estado são de suma importância para evolução social, uma vez que o Estado não pode e muitas das vezes não consegue estar atento à todos os fatos que afrontam direitos difusos, ainda mais em um país onde os mandatários, por vezes, não agem em nome dos mandantes, mas por interesses próprios, atuando de forma contrária a finalidade pública, através de abuso ou desvio de poder.

Desta forma, por força Estatutária a Associação, ora representante, possui legitimidade para apresentar a notícia de possíveis atos ilícitos praticados pelo representado.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a este egrégio órgão ministerial, seja pelas razões aduzidas, seja pelo direito em questão, seja pelas provas carreadas aos autos, o que se segue:

1. Que seja autuada e processada a presente representação no órgão competente, instaurando-se inquérito para apuração dos fatos e verificação de possível prática de crime contra a humanidade e segurança nacional, além apuração de possível prática de crimes contra o sistema financeiro e mercado de capitais, dentre outros que possam ser verificados;
2. Que seja intimado o representado para se manifestar sobre a presente representação, bem como seja ordenado a juntada do

contrato e todos os documentos firmados junto com a empresa **SINOVAC BIOTHEC** e contratos/convênios firmados com o governo chinês;

3. Que seja investigada todas as transações financeiras do representado, seja em nome pessoal, seja em nome de suas empresas, bem como seja verificado a existência de procurações do representado para terceiros até o fim da escala de procurações outorgadas, consultando posteriormente a existência de empresas em nome dos mandatários e todas as transações financeiras vinculados ao mesmo.

Termos em que,
Pede Deferimento.



RODRIGO SALGADO MARTINS
Presidente INAD

República Federativa do Brasil, 13 de junho de 2020.



PIERRE LOURENÇO
Diretor Jurídico INAD